

LEI MUNICIPAL Nº. 158/2007.

INSTITUI PROJEÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA POR NIVEIS GRATIFICADO, DO MUNICIPIO DE BURITICUPU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Instituída através deste instrumento a projeção por níveis do cargo de motorista do município de Buriticupu, Maranhão.

Art. 2º - A Projeção por níveis se dará através de gratificação, da seguinte forma:

- A) Motorista = A Disposição**
- B) Nível I = Para Caminhonetas e Automóveis;**
- C) Nível II = Para Vans, Micro ônibus e Caminhões**
- D) Nível III = Para ônibus e Ambulância;**

Art. 3º - O Cargo de motorista sem o nível, Ficará quando o funcionário não estiver conduzindo nenhum veículo, para tanto não terá direito a gratificação.

Art. 4º - Nível I = Será para os motoristas classificados na categoria de automóveis e caminhonetes.

Art. 5º - Nível II = Será para os motoristas classificados na categoria de vans, micro-ônibus e caminhões.

Art. 6º - Nível III = Será para os motoristas classificados na categoria ônibus, transportes pesados e ambulância.

Art. 7º - A remuneração do cargo motorista se dará através do salário base mais a gratificação. Conforme tabela anexa I.

Art. 8º - Fica a cargo do executivo a regulamentação desta Lei no prazo Maximo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Uma vez feita à classificação, os motoristas só podem perder a mesma, quando em caso de negligencia, em risco de vida aos outros por Dolo, sendo obrigatório à comprovação.

Art. 10º - As dotações orçamentárias desta Lei correram por contas das secretarias a qual o motorista estiver lotado.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor, retroagindo a 01 de Março de 2007.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 22 de Junho de 2007.

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO DE MOTORISTA			
CARGO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
MOTORISTA	520,00	-	520,00
MOTORISTA I	520,00	180,00	700,00
MOTORISTA II	520,00	200,00	720,00
MOTORISTA III	520,00	230,00	750,00

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal